



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PARECER CONJUNTO

Nº 014/2025

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

"ASSUNTO: "Ratifica Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Nova Rosalândia-TO, em Consórcio Intermunicipal, e da outras providencias."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 44 inciso I Alínea (F), do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 006/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal estabelece normas e o regime que menciona." A fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

II - DA CONCLUSÃO

A proposta tem como objetivo ratificar o Protocolo de Intenções, bem como autorizar o ingresso do Município de Nova Rosalândia no Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins-CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. O referido Consorcio tem por finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre os municípios consorciadas, inclusive para a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando á melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Posto isto verifica-se que o PL, reúne os **elementos formais** essenciais exigidos, não encontrando nenhum óbice para o seu tramite no processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno.




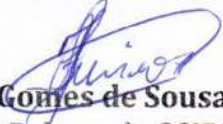
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

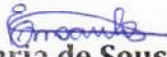
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DOS VOTOS

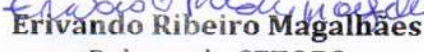
Ante a manifestação expressa pelos relatores, os membros das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUATAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL. APROVAM O PARECER QUE ORA SUBMETEM AO PLENÁRIO.


Jose Maria Alves Pereira
Presidente da CCJRF



Felix Gomes de Sousa Júnior
Relator da CCJRF


Edivania Maria de Sousa Santos
vogal- CCJRF

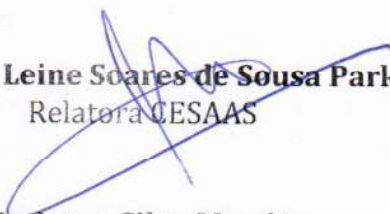

Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente- CFTOFC


Eriwando Ribeiro Magalhães
Relator da CFTOFC


Deivid Denner Fachinelli
Vogal- CFTOFC


Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente CESAAS


Miriam Leine Soares de Sousa Park
Relatora CESAAS


Warlyton Silva Martins
Vogal CESAAS

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 06/06/2025
Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mux. de N. Rosalândia-TO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 05/06/2025
Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mux. de N. Rosalândia-TO

PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.